



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

#### SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

#### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2026/326

---

**OBJETO:** Cotação de Preços para serviços de cobertura de **Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e Administradores responsáveis pelas atividades da CETESB (Directors & Officers – D&O)**, de acordo com o Termo de Referência, Anexo “2”

**ENCERRAMENTO: 25/02/2026 ÁS 17:00 HORAS**

#### CONDIÇÕES GERAIS:

**1 - PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerado, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços.

- a)** Condição de Pagamento – 30 DDL
- b)** VALIDADE DA PROPOSTA: A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias.
- c)** PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- d)** A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone para contato.
- e)** A proposta deverá ser encaminhada em formato.pdf, Word.doc. ou .Excel .xls, por e-mail para [proposta\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:proposta_cetesb@sp.gov.br) ou [eduardorodrigues@sp.gov.br](mailto:eduardorodrigues@sp.gov.br) até a data e horário de ENCERRAMENTO.

**2 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita por VALOR GLOBAL

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

#### ***Eduardo Alves Rodrigues***

*Setor de Apoio aos Gestores de Contratos e de  
Cadastro de Produtos e Fornecedores - AASG  
CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo  
Fone (11) 3019-6708  
eduardodrodrigues@sp.gov.br*



**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

**SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE  
CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES**

**COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2026/326**

---

**ANEXO 1**

**PLANILHA DE QUANTIDADES E DE PREÇOS**

<b>OBJETO DO SEGURO</b>	<b>IMPORTÂNCIA SEGURADA (R\$)</b>	<b>VALOR DO PREMIO (R\$)</b>
Prestação de serviços de cobertura de seguro de responsabilidade civil de conselheiros, diretores e administradores responsáveis pelas atividades da CETESB ( <i>Directors &amp; Officers – D&amp;O</i> ), de acordo com o Termo de Referência.	15.000.000,00	
<b>TOTAL GERAL DO PREMIO</b>		



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

#### SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

#### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2026/326

---

#### ANEXO 2

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de seguradora para a prestação de serviços de cobertura de seguro de responsabilidade civil para membros de órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da CETESB (*Directors & Officers – D&O*).

### **1 – INTRODUÇÃO**

#### **1.1. A Instituição**

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, é uma sociedade por ações, empresa pública, capital fechado onde a Fazenda do Estado de São Paulo detém 99,9989% do Capital Social, é parte integrante da administração indireta, regendo-se pelo seu Estatuto Social e sob as Leis federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16. Constitui objeto da Companhia, na qualidade de órgão delegado do Governo do Estado de São Paulo no campo de controle da poluição, de órgão executor do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA e de órgão do Sistema Integrado e de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH. Têm como incumbência desenvolver e acompanhar a execução das políticas de meio ambiente e de desenvolvimento sustentável, notadamente no âmbito das questões afetas às mudanças climáticas e emissão de poluentes atmosféricos, da avaliação de impacto ambiental, dos resíduos, da prevenção de riscos ambientais graves, da prevenção e controle integrado da poluição, proteção aos mananciais e da educação ambiental, assegurando a participação e informação da população do Estado de São Paulo.

**1.1.1** A CETESB se pauta no compromisso com o aperfeiçoamento contínuo de seus serviços para cumprir com excelência sua missão.

- Missão: Promover a melhoria e garantir a qualidade do Meio Ambiente no Estado de São Paulo, visando o desenvolvimento social e econômico sustentável.
- Valores Organizacionais
  - i. Respeito aos Colaboradores – Valorizamos os nossos relacionamentos e o desenvolvimento integral das pessoas.



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

#### SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

##### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2026/326

---

- ii. Competência – Privilegiamos a especialização técnica na gestão de ativos e a conciliação na solução de conflitos.
- iii. Trabalho em equipe – Incentivamos a colaboração e a atuação integrada em todos os níveis da Empresa.
- iv. Ética – A CETESB possui Código de Ética e Conduta profissional onde atinge os objetivos de intensificar sua identidade organizacional e excelência no campo da defesa do meio ambiente, reforçar sua imagem e comunicar os seus valores fundamentais tanto no âmbito nacional, quanto no internacional, fortalecer as relações de confiança que a CETESB construiu junto a população do Estado de São Paulo, fazer cumprir a legislação ambiental no Estado de São Paulo, devendo ainda os dirigentes e colaboradores da CETESB pautar os seu comportamento através dos seguintes princípios:
  - Da Legalidade;
  - Da justiça e da imparcialidade;
  - Da igualdade de tratamento e não discriminação;
  - Da proporcionalidade;
  - Da colaboração e da boa-fé;
  - Da informação e da qualidade;
  - Da lealdade e da discrição;
  - Da integridade
  - Da competência e responsabilidade;
  - Da confidencialidade e sigilo;
  - Da diligência e eficiência;
  - Da lógica e rigor



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

#### SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

#### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2026/326

---

### 1.2 Identificação

#### a. Informações gerais sobre a CETESB

Razão Social: CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 43.776.491/0001-70

Início das atividades – 18/09/1973

Capital Social: R\$ 170.377.000,00 (cento e setenta milhões, trezentos e setenta e sete mil reais)

Endereço: Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP

A CETESB possui atualmente 46 Agências Ambientais (filiais) em atividade.

Obs.: A CETESB teve sua razão social alterada de: Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, para: COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela Lei Estadual nº 13.542 de 08.05.2009, com vigência a partir de 07/08/2009.

#### b. Informações sobre as atividades profissionais desenvolvidas:

- I proceder ao licenciamento ambiental de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;
- II autorizar a supressão de vegetação e intervenções em áreas consideradas de Preservação Permanente e demais áreas ambientalmente protegidas;
- III emitir alvarás e licenças relativas ao uso e ocupação do solo em áreas de proteção de mananciais;
- IV emitir licenças de localização relativas ao zoneamento industrial metropolitano;
- V fiscalizar e impor penalidades:
  - a) a quem instale ou opere as atividades de que trata o inciso I deste artigo, sem licença ou autorização ambiental ou descumpra as exigências e condições nelas impostas;
  - b) a quem cause poluição ou degradação do meio ambiente;



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

#### SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

##### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2026/326

- c) aos infratores da legislação sobre o uso e ocupação do solo em áreas de proteção de mananciais;
- d) aos infratores da legislação sobre o zoneamento industrial metropolitano;
- VI executar o monitoramento ambiental, em especial da qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, do ar e do solo;
- VII efetuar exames e análises necessários ao exercício das atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental;
- VIII desenvolver estudos e pesquisas de interesse de seu campo de atuação;
- IX promover treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para as atividades relacionadas com seu campo de atuação;
- X prestar serviços técnicos especializados a terceiros no âmbito de seu campo de atuação;
- XI explorar direta ou indiretamente os resultados das pesquisas realizadas;
- XII promover o intercâmbio de informações e transferência de tecnologia com entidades nacionais e internacionais no âmbito de seu campo de atuação;
- XIII expedir normas técnicas específicas e suplementares no âmbito de suas atribuições.

#### **c. Certificações**

##### INMETRO

#### **d. Auditoria – AUDITORIA INTERNA (CONTÍNUA), AUDITORIA INDEPENDENTE (TRIMESTRAL), AUDITORIA DA FAZENDA ESTADUAL (ANUAL) E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (ANUAL)**

#### **e. Atividades profissionais terceirizadas**

- LIMPEZA, VIGILÂNCIA, PORTARIAS, CONSULTORIA ADUANEIRA – Contratações de acordo e permitidas conforme a Lei Federal nº 13.303/16 – Licitações.



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

#### SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

#### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2026/326

---

**f. Organismos oficiais de fiscalização e controle**

- CORREGEDORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**g.** Os demais dados da Empresa estão disponíveis no site: [www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)

**h.** A Empresa não tem atuação no exterior e não atua em Bolsas de Valores de quaisquer outros países.

**i.** A CETESB nunca teve proposta de seguro semelhante recusada.

## 2. OBJETO

2.1 - Contratação de sociedade Seguradora para a prestação de serviços de Cobertura de Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e Administradores responsáveis pelas atividades da CETESB (*Directors & Officers – D&O*).

2.1.1 – A Cobertura será do tipo "*Claims Made*" (Seguro de Responsabilidade Civil à base de Reclamações), abrangendo sinistros reclamados durante o período de vigência da apólice e com retroatividade ilimitada para fatos geradores anteriores ao início de vigência da apólice, desde que a Reclamação motivada seja desconhecida do Segurado.

2.1.2 – Para todos os efeitos do seguro a ser contratado, deverão ser considerados como Segurados, enquanto representantes da CETESB: os Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário, os Membros da Diretoria Executiva (Diretor-Presidente, e Diretores), os Gerentes e todos os indivíduos que ocupem, tenham ocupado ou venham a ocupar, desde que a data retroativa de cobertura até o termo final de vigência da apólice, cargo ou função que implique o exercício de tomada de decisões e/ou na sua responsabilização pessoal pelas omissões e atos praticados no exercício de suas respectivas funções, bem como os demais empregados aos quais tenham sido formalmente delegados poderes pela Administração.



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

#### SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

#### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2026/326

---

### 3 – GARANTIAS

3.1 – O seguro deverá garantir aos Segurados e ao Tomador do Seguro, a cobertura de custos de defesa, despesas e indenizações que qualquer dos segurados acima descritos seja condenado a pagar, isolado ou conjuntamente, ou ainda, solidariamente, em qualquer parte do mundo, em decorrência, mas não exaustivamente, das situações abaixo.

Entende-se por custos de defesa (emolumentos, honorários advocatícios e periciais, encargos de tradução, depósitos recursais, custos e despesas – judiciais ou extrajudiciais necessários, razoáveis e condizentes com os valores de mercado incorridos ou assumidos com o consentimento prévio da Seguradora), desde que relacionados a fatos e acontecimentos que possam implicar a responsabilização pessoal ou solidária do Segurado ou devido à desconsideração da personalidade jurídica. Inclui-se na definição de Custos de Defesa o custo para interposição de recurso voluntário, quando da aplicação de multas penalidades pecuniárias e não pecuniárias contra o Segurado

- a) Processos e/ou procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais, de natureza cível, criminal, previdenciário, trabalhista, tributária ou de qualquer outra natureza, nos quais o Segurado figure como réu ou parte passiva, em virtude de sua responsabilidade pessoa, solidária, subsidiária ou devido à desconsideração da personalidade jurídica da CETESB (Tomador) que possa resultar em:
  - i. Decisão judicial (cível ou criminal) transitada e julgada ou decisão arbitral por danos corporais, danos morais, danos materiais e prejuízos causados a terceiros, ocorridos ou não nas dependências da CETESB, em decorrência de atos de gestão administrativa, praticados pelos segurados nos exercícios de suas funções, inclusive aqueles envolvendo empregados, prepostos ou terceiros, exceto por comprovada fraude, dolo ou má fé;
  - ii. Acordos firmados em tribunais arbitrais e acordos judiciais ou extrajudiciais homologados pela Justiça, desde que negociados com consentimento prévio da Seguradora.
- b) Reclamações de terceiros, propostas contra o Segurado visando a responsabilizá-lo em virtude de ações, atos e omissões inerentes a sua condição de administrador do Tomador

- c) Despesas incorridas com inquéritos administrativos, inquéritos policiais, despesas administrativas, processuais e arbitrais, tais como: honorários periciais, advocatícios e outros.
- d) Custos de defesa relacionados a multas e condenações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE aos segurados, desde que decorrentes única e exclusivamente de sua condição administrador/gestor do Tomador.
- e) Perdas e danos impostos aos Segurados por medida judicial ou extrajudicial, a qual determine a indisponibilidade de seus bens pessoais, no todo ou em parte. Serão consideradas como medidas de bloqueio e indisponibilidade de bens as seguintes ocorrências: Determinação de "penhora online", ou bloqueio de contas bancárias dos segurados determinadas por ordem ou despacho judicial; e Determinação de indisponibilidade de bens, total ou parcial, para fins de investigação cível e/ou criminal, seja na fase administrativa ou judicial, assim que tal medida for determinada.
  - i. O pagamento de indenização para essa cobertura deverá ser efetuado diretamente ao Segurado ou ao terceiro por ele expressamente designado, em parcelas mensais e sucessivas, limitadas ao valor correspondente de 100% (cem por cento) da remuneração nominal percebida e comprovada pelo Segurado no mês imediatamente anterior ao qual foi determinado o bloqueio dos bens.
- f) Custo de Contratação de Empresa Especializada em serviços de Comunicação e Assessoria de Imagem, quando houver comprovado prejuízo à imagem, à honra ou reputação de qualquer pessoa Segurada causada pela veiculação de notícia, reportagem ou vazamento de informações sigilosas, desde que os fatos ou acontecimentos estejam relacionados à posição do Segurado.
- g) Indenização relativa a Reclamações apresentadas por um Segurado contra o outro Segurado, baseadas ou como consequência de qualquer demissão, dispensa ou término do contrato de trabalho, violação de qualquer contrato de trabalho, violação das leis que vedam a discriminação no local de trabalho.
- h) Indenização relativa a Reclamações movidas por Terceiros contra os Contadores Internos e Auditores Internos do Tomador, dentro das atribuições conferidas por procuração e inerentes ao exercício da profissão.



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

#### SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

##### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2026/326

- 
- i) Cobertura para reclamações contra qualquer dos Segurados referentes à alegação de ERROS e OMISSÕES, relacionadas à prestação de serviços e/ou atividades inerentes ao objeto social do TOMADOR, desde que des caracterizada sua Personalidade Jurídica.
  - j) Cobertura para Práticas Trabalhistas Indevidas. Considera-se Prática Trabalhista Indevida qualquer Reclamação real ou alegada decorrente de:
    - i. Demissão dispensa ou rescisão contratual, de Empregado supostamente injusto ou ilegal;
    - ii. Falha do Empregador relacionada à promoção, contratação e /ou privação injusta de oportunidades na carreira, incluindo questões relativas à indisciplina e estabilidade.

#### 4 - EXTENSÕES AUTOMÁTICAS DE COBERTURAS

4.1 – Coberturas para Herdeiros, Representantes Legais e Espólio – Caso algum Segurado venha a falecer ou tornar-se incapaz civilmente, a Apólice cobrirá indenizações de valores monetários decorrentes de qualquer Reclamação feita de acordo com suas condições contra o espólio, seus herdeiros ou representantes legais.

4.2 – Coberturas para Responsabilidade Solidária de Bens – para os prejuízos sofridos na hipótese de recair sobre bens do cônjuge ou do companheiro (a) sob regime de união estável do Segurado, qualquer constrangimento ou constrição em virtude de alguma Reclamação contra o Segurado.

#### 5 - IMPORTÂNCIA SEGURADA E VIGÊNCIA

5.1 – A importância segurada para o presente seguro e que representa o Limite MÁXIMO de Indenização - LMG pela Seguradora é de **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)** ou seu equivalente em moeda do país de origem da reclamação.

5.2 – A apólice deverá ser emitida em reais (R\$) e deverá garantir a indenização também ao Tomador, quando este adiantar qualquer pagamento de despesa ou indenização decorrente do sinistro noticiado.

5.3 – Deverá ser considerado o limite máximo de indenização para todas as coberturas combinadas, incluindo os custos de defesa.



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

#### SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

##### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2026/326

---

5.4 – Para fins de conversão de eventuais indenizações devidas deverá ser sempre utilizada a taxa de câmbio oficial de venda, em vigor na data da definição do valor da indenização.

5.5 – Vigência da Apólice deverá ser de 12 (doze) meses - de 12/04/2026 a 12/04/2027.

5.6 – Prazo de Retroatividade: ilimitado para fatos desconhecidos.

5.7. – Prazo Complementar para apresentação de reclamações: 36 (trinta e seis) meses, sem cobrança de prêmio adicional.

5.8 – Prazo Suplementar para Apresentação de Reclamações: opção de compra de prazo suplementar para apresentação de reclamações por um período de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses, após os 36 (trinta e seis) meses gratuitos do prazo complementar, mediante pagamento de prêmio adicional de 75% (setenta e cinco por cento) ou 100% (cem por cento), respectivamente, do prêmio pago na última apólice vigente.

#### **6 – FRANQUIA: ZERO**

6.1 – Não haverá cobrança de qualquer franquia em relação aos Segurados ou mesmo na hipótese de reembolso ao Tomador.

#### **7 – ESTÃO EXCLUÍDOS DA COBERTURA:**

- Atos dolosos de qualquer gênero ou espécie, praticados pelo próprio segurado ou por terceiro em seu benefício, desde que comprovados judicialmente.
- Reclamações conhecidas, anteriores ou pendentes ao início de vigência do seguro.
- Ato, omissão ou fato que já tenha sido objeto de uma reclamação anteriormente apresentada.
- Enriquecimento ilícito, desde que comprovado judicialmente.
- Eventos ocorridos após o término da vigência da apólice, caso não seja renovada.
- Reclamações decorrentes da nomeação e/ou eleição para cargos políticos.
- Danos ambientais



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

#### SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

##### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2026/326

---

- Atos lesivos contra a administração pública, de acordo com art. 5º da Lei Federal 12.846/2013.

Importante – Defesa: os segurados não deverão aceitar ou assumir qualquer responsabilidade, fazer qualquer acordo de liquidação de reclamação, transigir sobre direitos ou incorrer em quaisquer custos de defesa sem a prévia aprovação escrita da seguradora. Tal aprovação é condição necessária à responsabilização da seguradora pela indenização de custos de defesa e/ou perdas e danos decorrentes de uma reclamação.



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

#### SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

#### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2026/326

#### QUESTIONÁRIO – SEGURO D&O

##### Informações Gerais

Razão Social do Proponente:

CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço:

AV. PROFESSOR FREDERICO HERMANN JÚNIOR, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo /SP

CNPJ:

43.776.491/0001-70

Ramo de Atividade:

Constitui objeto da Companhia, na qualidade de órgão delegado do Governo do Estado de São Paulo no campo de controle da poluição, de órgão executor do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA e de órgão do Sistema Integrado e de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRT. Tem como incumbência desenvolver e acompanhar a execução das políticas de meio ambiente e de desenvolvimento sustentável, notadamente no âmbito das questões afetas às mudanças climáticas e emissão de poluentes atmosféricos, da avaliação de impacto ambiental, dos resíduos, da prevenção de riscos ambientais graves, da prevenção e controle integrado da população, proteção aos mananciais e da educação ambiental, assegurando a participação e informação da população do Estado de São Paulo.

Data de início das Atividades:

02/10/1973

##### 1. Composição do Capital Social do Proponente (indicar participação do sócio/acionista até o nível de pessoa física)

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo é uma sociedade por ações, empresa pública, capital fechado onde a Fazenda do Estado de São Paulo detém 99,9989% do Capital Social, é parte integrante da administração indireta, regendo-se pelo seu Estatuto Social e sob as Leis federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16.



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

#### SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

##### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2026/326

**2. Sociedades Controladas às quais a Cobertura deva ser estendida. Favor informar participação em cada empresa.**

**NIHIL**

**3. Informar se, nos últimos 5 anos, ocorreram os fatos abaixo:**

**3.1. Mudança na Razão Social: (Se sim, favor informar).**

Sim / Yes       Não / No

**3.2. Mudança do Sócio majoritário: (Se sim, favor informar).**

Sim / Yes       Não / No

**3.3. Fusão, aquisição ou compra de participação em outra Sociedade: (Se sim, favor informar).**

Sim / Yes       Não / No

**4. Informar sobre a ocorrência, nos últimos 05 anos, dos eventos abaixo:**

**4.1. Pedido de Falência, Concordata, Intervenção ou procedimento similar: (Se sim, favor detalhar)**

Sim / Yes       Não / No

**4.2. Demandas Judiciais ou Extrajudiciais, inclusive Inquéritos Administrativos, contra os Administradores atuais e/ou contra os Administradores de gestões anteriores: (Se sim, favor detalhar)**

Sim / Yes       Não / No

**1. Processo nº 0004482-58.2012.4.03.6108.2012.4.03.6108 (distribuído por dependência ao Processo nº 0003946-47.2012.4.03.6108, em trâmite na 2ª vara Cível da Justiça Federal de Bauru) - Ação de Produção Antecipada de Provas que apura dentre outros aspectos, eventual improbidade administrativa, sendo uma das corréas a ex Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental (Ana Cristina Pasini da Costa). O objeto da ação é a instalação de assentamento no Horto Aimorés, sendo que, pela CETESB foram observados todos os procedimentos legais corretivos e prevenivos. Valor da Causa: R\$ 1.000,00.**



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

#### SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

##### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2026/326

2. *Processo nº 1016560-06.2021.8.26.0053, Ação Civil de Improbidade Administrativa em trâmite perante a 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, contra a ex-Diretora de Controle e Licenciamento Ambiental da CESTEB (Zuleica Maria de Lisboa Perez) pela suposta prática de ato de improbidade administrativa consistente na emanação de ordem interna que autorizou a expedição de licenciamentos ambientais de operação de empreendimentos sem vistoria técnica. Em 23.01.2024, foi apresentada a sua contestação; atualmente a ação está em fase de instrução processual.*
3. *Diversos Mandados de Segurança impetrados contra atos dos Diretores da CETESB, contudo sem repercussão financeira.*

4.3 Informar se há expectativa quanto à ocorrência de demanda judicial ou extrajudicial contra os Administradores, relacionada aos seus Atos de Gestão: (Se sim, favor detalhar)

Sim / Yes       Não / No

5. A Proponente e/ou suas Sociedades Controladas já foram, ou atualmente são, contratantes do Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores? (Em caso positivo, favor indicar)

Sim / Yes       Não / No

5.1. Nome da Seguradora:

KOVR SEGURADORA S/A

5.2. Limite de Responsabilidade:

R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS)

5.3. Data de vencimento:

12/04/2026

5.4. Indenizações pagas:

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a adiantamento de Custos de Defesa com Honorários Advocatícios – Processo TC 34128/026/09. O referido processo foi arquivado pelo TCE-SP, cuja decisão foi publicada no DOE em 03/12/2020.



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

#### SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

##### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2026/326

---

#### **6. Com relação às operações financeiras**

**6.1. A Proponente e/ou suas Sociedades Controladas possuem alguma política formal de investimentos?**

Sim / Yes       Não / No

**6.2. A Proponente e/ou suas Sociedades Controladas estão seguindo fielmente a política de investimentos nos últimos 5 anos?**

Sim / Yes       Não / No

**6.3. A Proponente e/ou suas Sociedades Controladas possuem operações com derivativos?**

Sim / Yes       Não / No

**6.3.1 Caso positivo favor informar se as operações com Derivativos são exclusivamente para fins de proteção do patrimônio da companhia (operações de hedge)?**

#### **7. Limite de Garantia desejado:**

R\$ 5.000.000,00       R\$ 10.000.000,00       R\$ 15.000.000,00

R\$ 20.000.000,00       Outro / Other: \_\_\_\_\_

#### **7. Divisão LMI (percentual):**

7.1 Valor para indenizações: 75%

7.2 Valor para cobertura de demais custos: 25%

#### **Declaração**

---

**Esta declaração será incorporada e se tornará parte da apólice, caso venha ser emitida.**

Se uma apólice de seguro for emitida, é compreendido e acordado que para a concessão de cobertura a quaisquer dos Segurados, o Segurador confiou nas declarações e informações contidas nesta proposta,

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3402 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: [www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

#### SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

##### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2026/326

---

no site da Sociedade ou publicado em qualquer outro veículo de comunicação pela Sociedade. Todas as tais declarações e informações são a base da cobertura e serão considerados incorporado dentro e constituindo parte da apólice emitida. Com respeito a tais declarações e informações, nenhuma declaração ou conhecimento em poder de qualquer Segurado (diferente de conhecimento ou informações possuídas pela pessoa(s) que preencheram a presente proposta) será imputado a qualquer outro Segurado para determinar se cobertura está disponível para qualquer Reclamação feita contra tal outro Segurado.

O proponente reconhece que o limite de responsabilidade da apólice será reduzido, e pode ser esvaziado completamente, pelos custos de defesa legal e, em tal evento, a seguradora não será responsável pelos custos de defesa legal ou para o montante de qualquer julgamento ou ajuste que exceder o limite de responsabilidade desta apólice.

Os representantes da proponente declaram que as informações contidas neste formulário são verdadeiras e concordam em notificar imediatamente a seguradora sobre alterações ocorridas entre a data desta proposta e a data efetiva do seguro. Caso seja notificada sobre alterações, a seguradora poderá retirar ou poderá modificar qualquer cotação ou concessão de cobertura feita para a contratação do seguro.

A assinatura da proposta não garante cobertura à proponente, nem a obrigação de efetivação do seguro por parte da seguradora, mas fica desde já acordado que esta proposta deverá ser a base do seguro caso a apólice venha a ser emitida, passando a ser parte integrante da mesma

As informações prestadas neste questionário se destinam somente para fins de subscrição de seguro não constituindo aviso de sinistro ou notificação de expectativa de sinistro à seguradora sob qualquer apólice. Todas estas notificações devem ser submetidas à seguradora conforme as condições da apólice, se e quando emitida.

---

#### ***Documentação Complementar***

Ato constitutivo e últimas alterações - <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/10/ESTATUTO-AGE-24.04.25.pdf>

Informações financeiras completas dos dois últimos exercícios fiscais :

Balanço 2023 - <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/Balanco-2023.pdf>

Relatório da Administração e Sustentabilidade 2023 - <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/Relatorio-da-Administracao-e-Sustentabilidade-2023-CETESB-v20mar24.pdf>



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

### SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

#### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2026/326

---

Balanço 2024 - <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/03/Demonstracoes-Financeiras-2024.pdf>

Relatório da Administração e Sustentabilidade 2024 - <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/Relatorio-da-Administracao-e-de-Sustentabilidade-2024-.pdf>

Informações Trimestrais 2024:

Primeiro Trimestre - [https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/1ITR24\\_vf.pdf](https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/1ITR24_vf.pdf)

Segundo Trimestre - [https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/CETESB-2ITR\\_24.pdf](https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/CETESB-2ITR_24.pdf)

Terceiro Trimestre - <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/ITR3.pdf>

Informações Trimestrais 2025:

Primeiro Trimestre - <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/ITR-1.pdf>

Segundo Trimestre - <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/10/ITR-2.pdf>

Terceiro Trimestre - <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/ITR-3.pdf>

Organograma societário - <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/Organograma.pdf>

Código de Conduta Ética e Integridade - <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Codigo-de-Conduta-Etica-e-de-Integridade.pdf>

Programa de integridade - <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Programa-de-Integridade-2024.pdf>

Política de Divulgação de Informações e de Porta-Vozes - <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/Politica-de-Divulgacao-de-Informacoes-e-de-Porta-Vozes.pdf>

Política de Privacidade e Proteção de Dados – LGPD - <https://cetesb.sp.gov.br/politica-de-privacidade/>

Política de Segurança da Informação - <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/01/Politica-de-Seguranca-da-Informacao.pdf>

Política de Transações com Partes Relacionadas - <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/08/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2025-site-1.pdf>



**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

**SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE  
CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES**

**COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2026/326**

---

Planejamento Estratégico - <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/PlanejamentoEstrategico-040118.pdf>